



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-4	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-3ter	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221027.047/2022.....	3
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210525.035/2021	3

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-4**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-4 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA (MOTO SERRA AMARANTE), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 17.746,60 (dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), (25%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA (MOTO SERRA AMARANTE) Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: beq1d0qtvd20231025151050

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-3ter**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA (MOTO SERRA AMARANTE), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 62.347,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0211- FUNDEB 30%; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 - Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA (MOTO SERRA AMARANTE) Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vvgdir6yju20231025151051

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220407-TP 004/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 256.081,37 (duzentos e cinquenta e seis mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos), (16,57%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2085 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL; 1368 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.542.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretária Municipal de Educação Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: eecfrnq47ay20231025151019

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221027.047/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221027.047/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RAFAEL DA SILVA PINTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato

original, celebrado em 27 de outubro de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Castelo Branco, S/Nº, Vila Ribamar Carlota, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Depósito de material da Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Rafael da Silva Pinto – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lffalbggnria20231025151058

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210525.035/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210525.035/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. KENDAL MILHOMEM MOTA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo

tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de Maio de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Avenida Prefeito Ribamar Carlota, nº 322, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro Psicossocial da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 25 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23/10/2023; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a sr. Kendal Milhomem Mota Viana– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qld3b50begg20231025151042



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

